Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul
GAB. CONS. IRAN COELHO DAS NEVES

DECISÃO SINGULAR DSG - G.ICN - 9189/2023

PROCESSO TC/MS	: TC/19495/2022
PROTOCOLO	: 2222410
ÓRGÃO	: PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO MURTINHO
JURISDICIONADO E/OU INTERESSADO (A)	: MARLY NORIMI MIYAKI
TIPO DE PROCESSO	: CONTROLE PRÉVIO
RELATOR	: CONS.ª SUBS. PATRÍCIA SARMENTO DOS SANTOS (ATO CONVOCATÓRIO N. 003, DE 05 DE JANEIRO DE 2023)

Trata o presente processo do Controle Prévio sobre procedimento licitatório na modalidade Pregão Presencial n.º 102/2022, realizado pela Prefeitura Municipal de Porto Murtinho/MS, tendo por objeto o registro de preços para futura e eventual aquisição de materiais descartáveis. O valor estimado é de 668.412,56 (seiscentos e sessenta e oito mil, quatrocentos e doze reais e cinquenta e seis centavos).

A Divisão de Fiscalização (SOL – DFLCP – 472/2023 – peça 17) não realizou o Controle Prévio dessa licitação, sugerindo seu exame em sede de Controle Posterior, conforme autorizado pelo art. 156 do Regimento Interno c/c art. 17, §§ 1º e 2º, da Resolução n.º 88/2018.

A Procuradoria de Contas manifestou-se (PAR - 3ª PRC - 12359/2023 – peça 19) pela extinção e consequentemente arquivamento dos autos, em face da perda de objeto. Observa-se que já consta autuado neste Tribunal o processo TC 3487/2023 com o mesmo instrumento, para controle posterior.

É o relatório. Passo à decisão.

Diante do exposto, acolho a análise técnica e o Parecer Ministerial e com fundamento no art. 80, §1º do RI/TC/MS, decido:

1. Pela **EXTINÇÃO E ARQUIVAMENTO** do presente Controle Prévio, nos termos dos artigos 11, V, “a”, 152, II e 154, todos do Regimento Interno, aprovado pela Resolução Normativa TCE/MS n.º 98/2018, sem prejuízo ao exame posterior do procedimento licitatório (art. 156);

2. Pela **INTIMAÇÃO** do interessado acerca do resultado do julgamento, nos termos do artigo 50 da Lei Complementar n.º 160/2012.

Campo Grande/MS, 16 de novembro de 2023.

PATRÍCIA SARMENTO DOS SANTOS
Cons.ª Substituta
ATO CONVOCATÓRIO N. 003, DE 05 DE JANEIRO DE 2023.